PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1197/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir no Orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº1432/2009, um, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais),** assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração da Indústria e Comércio
03.02 –Departamento de Recursos Humanos

04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	270.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1000	15.000,00
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas	F.1102	63.000,00

-0-

06. Secretaria Municipal de educação e Cultura
06.01- Departamento de Educação

12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1101	40.000,00

-0-

07, Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde

10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	272.000,00
3190.13.00.00.00 –Obrigações Patronais	F.1303	1.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1303	16.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1103	25.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1495	30.000,00
Total		**732.000,00**

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, Lei nº 4320/64, o provável EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO verificado no exercício :

1113.05.01.00.00.00 –Iss do Exercício	.350.000,00
1724.02.00.00.00.00 –Transferência dos Recursos do Fundeb	382.000,00
Total.....	**732.000,00**

Art.3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Cambará - Pr, 15 de dezembro de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1197/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir no Orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº1432/2009, um, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$758.500,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração da Indústria e Comércio
03.001- Departamento Administrativo
4.122.2803.2550 –Amortização da Divida Pública
4690.71.00.00.00 –Principal da Div.Contratual Resgatada F.15.000,00

-0-

03.02–Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 270.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1000 15.000,00
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.1102 63.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de educação e Cultura
05.01-Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1101 40.000,00

-0-

06. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
06.001 –Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2260.2130 –Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1556 500,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1556 1.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 272.000,00
3190.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1303 1.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1303 16.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1103 25.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1495 30.000,00

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.03–Departamento de Urbanismo
15.451.1130.2020 –Construção de Barracões Industrial
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 1000 10.000,00

Total 758.500,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utiilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, Lei nº 4320/64, o provável EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO verificado no exercício :

1113.05.01.00.00.00 –Iss do Exercício 350.000,00
1724.02.00.00.00.00 –Transferência dos Recursos do Fundeb 408.500,00
Total..... 758.500,00

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
R: São Paulo, nº 1561
Fone (fax) 43-3542-4940
CEP 86.360-000

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial
Jarlei Carlos de Almeida
Escrevente Juramentado

EDITAL

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER , aos que o presente Edital virem ou dele, tomaram conhecimento que em cumprimento ao determinado Art. 19 e seu parágrafos da lei n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, Lei nº. 9.785 de 29/01/1.999, que em seu cartório situado à rua São Paulo, 1561, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Pr, acham-se depositados para exame de interessados os documentos exigidos por lei referente ao registro do loteamento denominado. **RESIDENCIAL PARAISO –** situado nesta cidade com a área de 76.620,58 m² (setenta e seis mil, seiscentos e vinte metros e cinquenta e oito centavos), de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA., sediada na Avenida: Rui Barbosa, 261, sala 01 , centro, em Assis – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.418/0001-14, cujo imóvel foi adquirido por força do **AV=03=M=12.941**, do livro 2-O.2, sendo franqueados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste, findo o qual será efetuado o registro do parcelamento dos lotes para as sucessivas averbações nos termos da lei e para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei dado e passado nesta cidade de

Bandeirantes, 14 de Janeiro de 2011

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA
OFICIAL DESIGNADO

Art.3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
Cambará - Pr, 15 de dezembro de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2010 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato de Aviso de Decisão de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 095/2010 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Tribuna do Vale de 28 de Dezembro de 2010, às fls. B-7 do Caderno Atas e Editais, que por equívoco houve inversão nas proponentes vencedoras, cujo teor correto é o que segue:

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2010 (PMRC)

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 095/2010 (PMRC), realizado no dia 22 de Dezembro de 2010 (Lances e Habilitação), para seleção de proposta visando: a aquisição de ferragens tubos e materiais de concreto, a serem utilizados na infra estrutura em área destinada à construção de unidades habitacionais dentro do Programa "Minha Casa Minha Vida", pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor das seguintes empresas, Postubos – Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda (CNPJ/MF 44.716.652/0001-00) e Icocital Artefatos de Concreto Ltda (CNPJ/MF 50.309.137/0001-09), por terem satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Produto / Descrição	Apres	Marca	Quant	Vlr Uni (R$)	Vlr Total (R$)	Proponente Vencedora
2	Anel de concreto para poço de visitas, armado DN 80 cm (altura 50 cm) parede de 8 cm	uni	Icocital	68	63,40	4.311,20	Icocital Artefatos de Concreto Ltda
3	Cone de concreto para acabamento do poço de visitas e assentamento do tampão de ferro fundido (conforme projeto) diâmetro 100 X 60 cm	uni	Icocital	26	118,00	3.068,00	Icocital Artefatos de Concreto Ltda
4	Tubo de concreto Ponta e Bolsa, armado CA-1, Diâmetro 1,00 m, comprimento 1,00 m	uni	Postubos	48	221,00	10.608,00	Postubos – Ind e Com de Peças de Concreto Ltda

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Janeiro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/11 – PMJ
MENOR PREÇO POR LOTE
Regência Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002

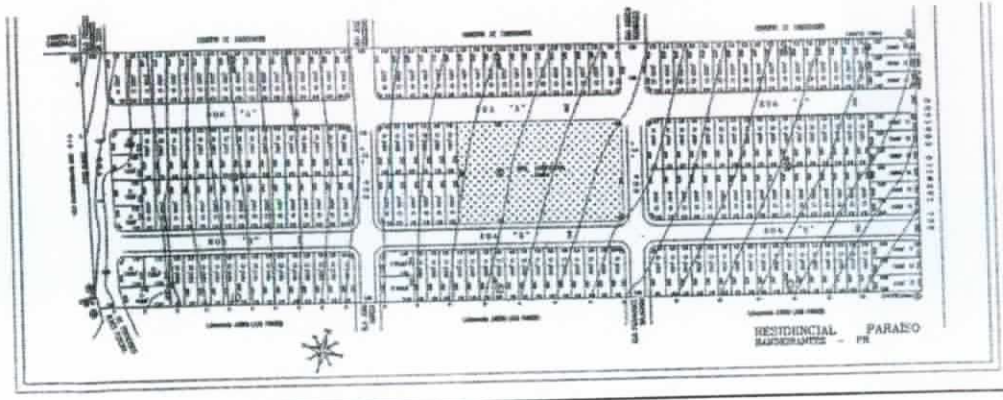
O Município de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N. 001 / 2011 – PMJ:

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo 0 km, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, modelo básico, quatro portas, na cor branca, motor 1.0, bicombustível (álcool/gasolina), com potencia mínima de 60 cv, conforme Termo de Referencia.

CREDENCIAMENTO: protocolo até as 09h29m do dia 03 de fevereiro de 2011

ABERTURA: às 09h30m do dia 03 de fevereiro de 2011.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011 – PMJ

OBJETO: aquisição de combustível (álcool, gasolina e diesel) destinado aos veículos da frota municipal desta prefeitura Tendo em vista a provocação, indicações, orçamentos e pareceres favoráveis, o Senhor JOÃO RENATO CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do processo de inexigibilidade de licitação nº. 001/2011 – TIPO MENOR PREÇO e ADJUDICAR o objeto do referido processo a empresa: A. L. A. DE MELO & CIA. LTDA, declarada VENCEDORA do certame, perfazendo um valor total de R$ 648.110,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e cento e dez reais). O Município de Japira convoca a empresa declarada vencedora para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura de contrato.

E para que produza seus efeitos jurídicos e legais,
PUBLIQUE-SE
Japira / PR, 17 de janeiro de 2011.

JOÃO RENATO CUSTÓDIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 23/11

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o requerimento nº 617/11, de 13/01/11, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 12/10, designada pela Portaria nº 542/10, de 09/11/10.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de janeiro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2010.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Japira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Prefeito Moacir Costa, S/N, inscrito no CGC/MF nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Renato Custódio, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade RG nº 375.161-9, CPF/MF nº 025.183.849-87, e

CONTRATADO: INOVARE CONSTRUTORA CUSTÓDIO E GAMA LTDA, CNPJ 10.676.648/0001-36, com sede na AV TURISTICA ELIAS MERHE MANSUR, 881, CARLÓPOLIS - PR.

OBJETO: A construção de uma edificação para o Posto de Saúde do bairro do Novo Jardim, conforme as especificações constantes do projeto básico da Obra.

VALOR: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

PRAZO EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias